

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Termo de Compromisso de Desempenho Institucional****COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.395.000/0001-39, neste ato representado, na forma prevista no Decreto nº 53.916/2013, pelos integrantes da Junta Orçamentário-Financeira instituída pelo Decreto nº 53.687/2013, PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão, JÚLIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda, e ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça, e a **SÃO PAULO URBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, neste ato representado por seu Diretor Presidente JOSÉ ARMENIO DE BRITO CRUZ, por sua conselheira presidente do Conselho de Administração REGINA SILVIA VIOTTO MONTEIRO PACHECO, e por seu Diretor Financeiro VALDEMIR LODRON, para efeitos do disposto nos artigos 1º e 3º do Decreto nº 53.916/2013, firmam o presente **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, regido pelas Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

O presente **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL** tem por objeto o estabelecimento de indicadores e metas para permitir a avaliação objetiva do desempenho da **SÃO PAULO URBANISMO**, conforme metas, indicadores e objetivos estratégicos constantes do Anexo I (Plano Estratégico) e Anexo II (Plano Tático).

CLÁUSULA SEGUNDA**DAS OBRIGAÇÕES DA SÃO PAULO URBANISMO**

A **SÃO PAULO URBANISMO**, por este **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, obriga-se a:

- I - observar, na sua ação administrativa, as metas de custeio, racionalização do quadro de pessoal e objetivos estratégicos constantes do Anexo I;
- II - encaminhar ao Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta os relatórios previstos no art. 7º do Decreto nº 53.916/2013;
- III - assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**;
- IV - avaliar periodicamente a pertinência e a consistência dos objetivos estratégicos constantes do Anexo I, propondo ao Município de São Paulo alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas.
- V - Prestar informações acerca da sua adequação aos requisitos de governança da Lei Nacional 13.303 de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

São obrigações do Município de São Paulo, por este **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**:

- I - proceder ao acompanhamento e à supervisão do desempenho da **SÃO PAULO URBANISMO** e à avaliação da execução deste **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**; e
- II - apresentar, com antecedência de 60 dias antes do término de sua vigência, parecer conclusivo quanto à renovação do **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, conforme disposto na Cláusula Quinta;

CLÁUSULA QUARTA**DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

O acompanhamento e a supervisão do desempenho do **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL** caberão ao Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta, que avaliará as informações fornecidas pela **SÃO PAULO URBANISMO** e emitirá seu parecer acerca do cumprimento das metas e dos objetivos estratégicos pactuados, encaminhando-o para a avaliação da Junta Orçamentário-Financeira.

4.1 Ao término da vigência, o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta apresentará à Junta Orçamentário-Financeira parecer conclusivo sobre a execução do Compromisso de Desempenho Institucional.

CLÁUSULA QUINTA**DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL** vigorará até 31 de dezembro de 2021 e poderá ser renovado, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável do Município de São Paulo quanto à avaliação do desempenho da **SÃO PAULO URBANISMO**.

5.1 A repactuação, parcial ou total deste **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida

de justificativa de ambas as partes, poderá ocorrer:

I - por recomendação constante de relatório do Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta;

II - para adequação a novas políticas governamentais que promovam alterações nas condições ora pactuadas que impactem a execução do **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**;

III - para adequação às metas e obrigações da Lei Orçamentária Anual.

5.2 Anualmente, 90 dias corridos antes do encerramento do ano, a empresa encaminhará as projeções dos dois próximos exercícios com a proposta de metas do plano tático do próximo ano para apreciação e aprovação do Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta – CAAI. Com a deliberação de aprovação do Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta se considerará aditado este compromisso com as novas metas.

5.3 A renovação deste **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL** será proposta pela **SÃO PAULO URBANISMO** com antecedência de até 90 (noventa) dias do término de sua vigência e será baseada na pactuação de resultados a partir de indicadores e metas que permitam a avaliação objetiva do desempenho da **SÃO PAULO URBANISMO**.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO

O descumprimento do presente **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL** pela **SÃO PAULO URBANISMO** por não observância, ainda que parcial, das cláusulas deste **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, será reportado pelo Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta à Junta Orçamentário-Financeira.

6.1 Caso a **SÃO PAULO URBANISMO** não atenda às recomendações da Junta Orçamentário-Financeira, considerar-se-á rescindido o **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**.

6.1.2 A rescisão acarretará as consequências do art. 8º, § 1º do Decreto n. 53.916/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICIDADE

O presente **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL** e seus aditivos serão publicados pelo Município de São Paulo na íntegra no Diário Oficial do Município e pela **SÃO PAULO URBANISMO**, em seu sítio, na Internet, até o quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura.

7.1 A **SÃO PAULO URBANISMO** providenciará ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios anuais sobre a execução deste **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, bem como dos respectivos relatórios e parecer da Junta Orçamentário-Financeira.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente **COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 02 de março de 2018.

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL
Secretário Municipal de Gestão

JÚLIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal

CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda

ANDERSON POMINI
Secretário Municipal de Justiça

HELOISA MARIA SALLES PENTEADO
Secretaria Municipal de Urbanismo e
Licenciamento

SP URBANISMO
Diretor Presidente
JOSÉ ARMENIO DE BRITO CRUZ

SP URBANISMO
Presidente do Conselho de Administração
REGINA SILVIA VIOTTO MONTEIRO PACHECO

SP URBANISMO
Diretor Administrativo Financeiro
VALDEMIR LODRON

TESTEMUNHA 1:
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Presidente do Comitê de Acompanhamento da
Administração Indireta

TESTEMUNHA 2:
GUSTAVO OLIVEIRA DE MACEDO
Membro do Comitê de Acompanhamento da
Administração Indireta

SÃO PAULO URBANISMO

ANEXO I- PLANO ESTRATÉGICO

2. Missão
3. Avaliação do cenário externo
4. Análise SWOT
5. Objetivos estratégicos

ANEXO II- PLANO TÁTICO

1. Resultado Econômico
2. Resultado Financeiro
3. Política de Pessoal
4. Plano de Investimentos
5. Produtos
6. Indicadores
7. Instrumentos de Governança Corporativa e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I- PLANO ESTRATÉGICO

1. Visão

Ser reconhecida local, nacional e internacionalmente como a empresa indutora, desenvolvedora e gestora de transformações urbanas que contribua para o desenvolvimento sustentável da cidade de São Paulo.

2. Missão

Analisar, planejar, pesquisar, projetar, estruturar, implementar e gerir ações transformadoras sobre o território orientadas pelas políticas públicas de desenvolvimento urbano definidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

3. Avaliação do cenário externo

Setor de atuação: Desenvolvimento Urbano.

Economia: O Brasil passa por uma das mais graves crises econômicas de sua história. Apenas nos últimos dois anos, mais de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país foi perdido, fazendo com que o total de riquezas produzidas recuasse aos níveis registrados em 2010.

Essa conjuntura de desestruturação das bases econômicas do país implicou também no aumento substancial do desemprego e na queda da renda média do brasileiro constatada por diversas fontes de levantamento de dados como o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED/MTE) e a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio (PNAD/IBGE).

Em uma análise econômica vinculada à atuação da SP-Urbanismo, é importante lembrar que embora a retração econômica se alastre quase indistintamente entre os diversos setores produtivos, segundo os relatórios trimestrais de Contas Nacionais produzidos pelo IBGE e suas análises conjunturais, o setor de construção civil foi atingido de maneira ainda mais intensa (decréscimo de 5,2% apenas em 2016).

O referido contexto setorial impõe relevantes impactos para a equipe da SP-Urbanismo no desenho de modelagens institucionais, jurídicas e econômicas de como deverão se operar as intervenções urbanas sob sua responsabilidade no município nos próximos anos.

Nesse sentido, torna-se particularmente desafiador a elaboração, revisão e gestão das Operações Urbanas Consorciadas que devem refletir, de um lado, a garantia de viabilização de projetos urbanos transformadores com vistas à melhoria da qualidade de vida e, de outro, geração de viabilidade para o Mercado Imobiliário, importante ator na construção da cidade.

Além disso, comprometido com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, a atual gestão municipal foi obrigada a promover um contingenciamento de recursos que também impacta indiretamente a empresa, na medida em que parte relevante de suas receitas advém de contrato com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, órgão da administração direta a que está vinculada.

Por fim, é necessário reforçar, conforme se demonstrará no desdobramento do CDI tanto em nível estratégico como tático, que a referida conjuntura econômica desfavorável não pode se configurar em uma escusa que paralise as atividades da empresa, mas, ao contrário, deve significar que a gestão da SP-Urbanismo deve

buscar opções que implementem a atividade do setor privado, por instrumentos como as Operações Urbanas, amplie a eficiência na gestão com o objetivo de viabilizar a garantia da prestação de serviços públicos com menos ônus aos cofres públicos e crie instrumentos financeiros criativos que viabilizem as entregas municipais, com vistas a inexorável recuperação a partir de 2018.

Política do governo estadual e federal para o setor: Ainda que a Constituição Federal tenha determinado que os municípios são os entes responsáveis pela formulação e aplicação da política urbana no Brasil, não se pode negligenciar o papel de articulação interfederativa para a melhora da qualidade de políticas públicas de desenvolvimento urbano para a população, uma vez que as instâncias estadual e federal detêm instrumentos viabilizadores da implementação de qualquer ação estatal.

Como se sabe, São Paulo é a maior cidade da região metropolitana em que está inserida. Nesse contexto, as políticas de desenvolvimento urbano formuladas no âmbito da Administração Direta, seja de forma global (sob competência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) ou das diversas pastas setoriais (Transportes, Verde e Meio Ambiente, entre outras), estão inseridas em uma visão que considera a sua interação metropolitana e seus resultados além dos limites municipais.

Política do governo municipal para o setor: Segundo seu contrato social, a SP-Urbanismo tem como “objetivo fundamental dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo para concretização de planos e projetos da Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (atual Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento)”.

Tendo isso em vista, desde que respeitados os limites institucionais das normas que a regulam (conforme preceitua a nova Lei das Estatais – Lei 13.303/2016 -, e sua regulamentação municipal – Decreto Municipal nº 57.566/2016), a empresa atua como o braço executivo da Administração Direta para analisar, planejar, pesquisar, projetar, estruturar, implementar e gerir ações transformadoras sobre o território orientadas pelas políticas públicas de desenvolvimento urbano do município de São Paulo.

Nesse sentido, frisa-se o relevante papel conferido pelo atual Plano Diretor Estratégico aos novos instrumentos de intervenção urbana a serem viabilizados pela SP-Urbanismo.

Reforça-se, ainda, o grande potencial da empresa na captação de recursos privados através da estruturação, já consagrada, de projetos urbanos em parceria (Operações Urbanas Consorciadas e Projetos de Intervenção Urbana – os PIUs) integrada às diretrizes da atual gestão da Prefeitura de São Paulo. Em um momento de forte restrição orçamentária, essas parcerias se apresentam como centrais para garantir a viabilização de ações da gestão sobre o território.

O momento atual da empresa focaliza as entregas concretas aos municípios, seja por meio da gestão dos recursos vinculados aos projetos já definidos no âmbito das operações urbanas consorciadas, ou outros instrumentos, além dos projetos localizados demandados pela Administração Direta.

4. Análise SWOT

Forças (S):

1. Capacidade técnica para estruturação, implementação e viabilização de projetos;
2. Capacidade de gerar recursos financeiros para a implementação de projetos de transformação urbana em parceria com a iniciativa privada;
3. Novas ferramentas de planejamento urbano criadas pelo Plano de Desenvolvimento Estratégico (Projeto de Intervenção Urbana, Área de Intervenção Urbana, Áreas de Estruturação Local) podem ampliar receitas e a força institucional da SPURB;
4. Difusão dos instrumentos e ferramentas do arcabouço jurídico vigente na cidade, reforçam o fomento da transformação urbana realizada pela SPURB.

Fraquezas (W):

1. Forma jurídica de sociedade simples diminui o leque de possibilidades para o desempenho de suas atividades;
2. Falta de sistematização do conhecimento produzido na empresa e sua consequente publicização;
3. Reduzida sistematização de fluxos e procedimentos entre as áreas com necessidade de revisão das normas;
4. Falta de estruturação para operação de novas ferramentas do PDE (PIU, AIU, AEL, etc);
5. Contingências financeiras e judiciais da empresa.

Oportunidades (O):

1. Geração de oportunidades dentro de sua missão a partir de uma gestão pró-ativa dos ativos da empresa;
2. Ampliação de parcerias com o setor privado em projetos urbanos em consonância com a política da atual gestão;
3. Consultoria a outros municípios dentro do objeto da empresa, ampliando a fonte de recursos para sua sustentabilidade*.

Ameaças (T):

1. Possível descasamento entre os custos dos serviços prestados e as receitas efetivamente auferidas;
2. Ineficiência no alcance de resultados devido a pauta urbana formulada pelo conjunto de órgãos da Prefeitura.

(*) Oportunidade condicionada à alteração do inciso I do Art. 3º da Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009.

5. Objetivos estratégicos

5. Objetivo estratégico 1: Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.

Utilizar a expertise do corpo técnico da empresa para estruturar os projetos que envolvem a implantação de um Programa de Valorização do Centro, a adequação das operações urbanas consorciadas e a melhoria das condições de acessibilidade e de circulação de pedestres em toda a cidade.

5. Objetivo Estratégico 2: Aprimorar a gestão da empresa e implementar os diversos instrumentos de intervenção urbana por meio de projetos com os órgãos da administração direta e indireta.

Ampliar a eficiência da empresa através do equacionamento de passivos administrativos e judiciais, da comunicação interna e externa sobre a expertise contida nos trabalhos especializados da empresa, da implantação de sistemas que aprimorem a alocação de recursos humanos da SPURB, da gestão ativa do patrimônio imobilizado da empresa, da Prefeitura e do desenvolvimento de capital humano dos servidores da SPURB para a utilização dos novos instrumentos de planejamento urbano previstos pela legislação urbanística.

5. Objetivo estratégico 3: Aprimorar a gestão das operações urbanas consorciadas.

Ampliar a eficiência na alocação de recursos das operações urbanas consorciadas garantindo um maior volume de obras efetivamente viabilizadas com os recursos captados via CEPAC. Essa melhora na gestão será capaz de garantir mais investimentos públicos à cidade em um menor prazo com uma consequente valorização das áreas objeto das intervenções.

ANEXO II- PLANO TÁTICO

1.RESULTADO ECONÔMICO

Resultado Operacional Bruto:

Ano 2017: R\$ 11.083 mil

Ano 2018: R\$ 19.049 mil

2.RESULTADO FINANCEIRO

Geração de Caixa:

Ano 2017: R\$ -5.575 mil

Ano 2018: R\$ 353 mil

3.POLÍTICA DE PESSOAL

	2017	2018
Despesa Total (R\$ mil)	R\$ 29.954 mil	R\$ 26.840 mil
Quantitativo	147	135

A meta de pessoal será verificada semestralmente com base na tabela acima.

Observação: A meta quantitativa não leva em consideração os seguintes vínculos: Conselheiros Administrativos, Conselheiros Fiscais, Desligados, Estagiário, Aprendiz e Contrato por Tempo Determinado. A meta de despesa de pessoal considera todos os vínculos, porém não considera despesa com rescisões trabalhistas.

4.PLANO DE INVESTIMENTOS

O Plano de Investimentos tem por objetivo apresentar relação de investimentos em ativos da empresa, que, considerados como prioritários, servirão para

melhoramento da sua capacidade produtiva no curto, no médio e no longo prazo.

Investimento	Início	Término	Valor 2017	Valor 2018	Descrição	Benefícios	Objetivo estratégico relacionado
Aquisição de desktop (*)	01/01/2017	31/12/2018	127	282	2017: aquisição de 5 nobreaks, 15 discos padrão SARA para expansão da capacidade de armazenamento Storage e 10 desktops. 2018: aquisição de 60 desktops.	Aumentar eficiência dos equipamentos, ajudando a melhorar a performance dos projetos e melhoria do controle na gestão das operações urbanas e projetos da Secretaria Municipal de Urbanização e Licenciamento.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Aquisição de Plotter e impressoras	01/01/2017	31/12/2018	4	33	2017: 5 impressoras para uso dos diretores 2018: 1 Plotter e 2 impressoras A3	Aumentar eficiência dos equipamentos, ajudando a melhorar a performance dos projetos e melhoria do controle na gestão das operações urbanas e projetos da Secretaria Municipal de Urbanização e Licenciamento.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Atualização de Sistemas (*)	01/01/2018	31/12/2018	139	213	2017: Data Domain (EMC/DELL) com 2 unidades de backup para ambientes virtuais e soluções avançadas de backup desduplicadas. 2018: aquisição de 25 licenças anuais Adobe (Creative Cloud; Photoshop; Illustrator; InDesign; Adobe XD; Acrobat XD e Dreamweaver).	Aumentar eficiência dos equipamentos, ajudando a melhorar a performance dos projetos e melhoria do controle na gestão das operações urbanas e projetos da Secretaria Municipal de Urbanização e Licenciamento.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.

R\$ mil

(*) A empresa, poderá optar por soluções na nuvem, ao invés das opções de expansão da capacidade de armazenamento ora apresentadas, caso aquelas demonstrem serem mais vantajosas sob o ponto de vista financeiro.

5.PRODUTOS

Observação: A previsão de um produto no presente Compromisso de Desempenho representa meta de contratação e execução da empresa, não consistindo necessariamente em compromisso de contratação por parte da Prefeitura do Município de São Paulo.

Os produtos representam itens a serem entregues pela empresa, criados a partir da sua própria ação. Podem ter um cliente externo ou interno, quando se destina ao consumo de alguma área da própria entidade.

Produto	Início	Término	Valor 2017	Valor 2018	Descrição	Benefícios	Objetivo estratégico relacionado
Revisão da lei de criação da Operação Urbana Centro	01/01/17	31/12/18	58%	100%	1. Diagnóstico da área (socioterritorial, ambiental, análise crítica da lei da OUC vigente, levantamento de projetos atualmente incidentes da área – Centro Lindo, Lg. Do Arouche, Minhocão, VLT/VLP, Anhangabaú) além da definição de diretrizes urbanísticas, viabilidade da transformação, adensamento populacional, etc. 50% do produto, sendo 100% executado em 2017; 2. Estipulação de um novo perímetro resultante da análise diagnóstica bem como o estabelecimento de diretrizes para o Programa de Interesse Público; 15% do produto, sendo 50% executado em 2017 e 100% em 2018; 3. Estruturação e viabilização do processo de Participação social (consulta pública e relatórios); 5% do produto total, sendo 100% realizado em 2018; 4. Minuta do Projeto de Lei de revisão da OUC - será encaminhado à SMUL para análise e decisão quanto ao encaminhamento para o Chefe do Executivo e Processo Legislativo. 30% do produto, sendo 100% executado em 2018.	Com o objetivo de colaborar para o cumprimento da Meta 35 do Programa de Metas da atual gestão da PMSP ("Valorização do Centro com intervenções urbanísticas visando à requalificação e revitalização de espaços livres e passeios públicos em 145 mil m ² "), em particular de sua linha de ação 50.1, a atualização da lei atual da Operação Urbana Centro promoverá transformações urbanísticas nesse perímetro específico da cidade, levando em conta a elaboração e viabilização de propostas urbanísticas, sociais, ambientais, econômico-financeiras e de gestão democrática. A revisão da legislação também garante a adequação da norma às diretrizes do Estatuto da Cidade e PDE Lei 16.050/14, com a inclusão de, entre outros elementos, um estudo de instrumentos adequados às diretrizes de intervenção, previsão de solução habitacional da área e entorno.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Projeto Redenção – espaço público/urbanismo-territorial	01/01/17	31/12/18	65%	100%	1. Definições e levantamentos detalhados das áreas de intervenção (cadastramento arbóreo, cadastros prediais, e dos principais equipamentos públicos, etc.). 16% do produto, sendo 100% entregue em 2017; 2. Estudo preliminar com desenhos gerais e de ampliação de calçadas e espaços públicos do recorte, melhoria de travessia de pedestres, implantação de mobiliário urbano, entre outras questões. 21% do produto, sendo 100% realizado em 2017; 3. Integração do Projeto de Requalificação Urbana com órgãos como CET, SPTans, SMADS e Governo do Estado de São Paulo (Secretaria da Habitação – Casa Paulista). 31% do produto, sendo 80% realizado em 2017 e 100% em 2018;	Em atendimento da Meta 6 do Programa de Metas da Prefeitura de São Paulo ("Redenção"), esse produto tem o objetivo de propor soluções urbanísticas e territoriais para requalificar a região de Campos Elíseos, anterior e popularmente conhecida como "Cracolândia", incentivando o uso e ocupação da região pela população. Dentro da referida área também se encontra o PIU Princesa Isabel, que faz parte dos estudos da PMSP acerca da concessão de terminais municipais de ônibus, com vistas a qualificar o ambiente urbano no entorno destes equipamentos, atendendo às diretrizes estipuladas no Plano Diretor Estratégico do Município.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.

						4. Elaboração de detalhamento do projeto, especialmente para o mobiliário, calçadas e praças. 16% do produto, sendo 20% em 2017 e 100% em 2018; 5. Confeção de Termo de referência para redesenho urbano. 16% do produto, sendo 100% em 2018.		
							Esse produto tem o objetivo de propor soluções urbanísticas e territoriais para requalificar a região de Campos Eliseos, anteriormente conhecida popularmente como "cracolândia", incentivando o uso e ocupação da região pelo conjunto da população. Dentro da referida área, também se encontra o PIU Princesa Isabel, que faz parte dos estudos da PMSP acerca da concessão de terminais municipais de ônibus, com vistas a qualificar o ambiente urbano no entorno destes equipamentos, atendendo a diretrizes estipuladas no PDE do município. Em conformidade com a Meta 35 do Programa de Metas da PMSP e "Centro Lindo", alinhadas à Meta 25 e, especialmente em relação a Linha de Ação 35.3, 50.4 e 50.5 "Implementar projetos de redesenho urbano, alterações no viário, sinalização, ajardinamento, instalação de mobiliário urbano" em 10 áreas da cidade que apresentam alta prevalência de pedestres. Requalificação do Largo do Arouche, com ações voltadas à reabilitação paisagística, reforma e ampliação dos passeios, implantação de mobiliário e equipamentos em área de 17 mil m², potencializando atividades de lazer, entretenimento, comércio e serviços e requalificação dos arredores do Mercado Municipal, com reformas e ampliação de passeios públicos, num total de 30 mil m², potencializando sua atratividade turística e a fruição do patrimônio histórico, no perímetro delimitado pelas ruas Barão de Duprat, Cavalheiro Basílio Jafet, Avenida do Estado, Avenida Mercúrio e Avenida Senador Queiroz, as entregas desse produto tem o objetivo de viabilizar um Programa de Valorização do Centro com promoção de ações com impacto na melhoria das condições de segurança, iluminação, mobilidade e acessibilidade das calçadas; recuperar áreas degradadas e melhorar a qualidade ambiental.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Desenvolvimento de Projetos de Qualificação do espaço público da Cidade no Centro	01/01/17	31/12/18	37%	100%		1. Projeto de requalificação dos arredores do Mercado Municipal. 20% do produto, sendo 65% executado em 2017 e 100% em 2018; 2. Projeto Centro Aberto – monitoria, supervisão e avaliação do uso do mobiliário urbano com disponibilização de mobiliário urbano portátil e manutenção, preventiva e corretiva, do mobiliário urbano fixo integrante do Programa Centro Aberto em curso na Prefeitura da Cidade. 40% do produto, sendo 30% executado em 2017 e 100% em 2018; 3. Desenvolvimento de padrões para a cidade bem como de projeto piloto para o programa Calçada Nova, com formulação de ação sistêmica de qualificação das calçadas da cidade, produto este a ser entregue para a Comissão Permanente de Calçadas, instituída pelo Decreto Municipal 57.627, de 15 de março de 2017. 40% do produto, sendo 30% executado em 2017 e 100% em 2018.		
OUC Água Branca – Ações estratégicas	01/01/17	31/12/18	76%	100%		1. Acompanhamento social e jurídico de viabilização do projeto básico para o Plano de Urbanização do Subsetor A1 da OUCAB com desenvolvimento do projeto de parcelamento do solo, visando à implantação do Centro de Operações Integrado – COI, e demais equipamentos. 30% do produto, sendo 70% executado em 2017 e 100% em 2018; 2. Proposta de Regulamentação do Subsetor E2/Gleba Pompeia. 20% do produto, sendo 50% executado em 2017 e 100% em 2018; 3. Realização de estudos técnicos para fundamentação da alteração da Lei Municipal nº 15.893/2013. 50% do produto, sendo 90% executado em 2017 e 100% em 2018.	Adequar as operações urbanas consorciadas existentes de forma a ampliar a participação do setor privado e estudar a viabilização de novas operações urbanas. A parte da entrega 1 que se refere a implantação do COI está de acordo com a Meta 10, Projeto 16 ("Segurança Inteligente") do Programa de Metas da PMSP.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Arco Jurubatuba	01/01/17	31/12/18	78%	100%		1. Levantamento e diagnóstico territorial, sob o ponto de vista econômico, social e de desenvolvimento urbano. 30% do produto, sendo 100% executado em 2017; 2. Elaboração de Programa de Interesse Público da futura intervenção, considerando o diagnóstico desenvolvido (relatórios que envolvem o levantamento de diretrizes urbanísticas, estudo de viabilidade da transformação, impacto ambiental, estudos sobre adensamento populacional, etc.). 15% do produto, sendo 100% executado em 2017; 3. Estruturação e suporte no Processo de Participação Social relacionado ao programa de interesse público (abertura para consulta pública, relatório de participação e disponibilização de um novo relatório que leve em consideração a participação na consulta). 15% do produto, sendo 80% executado em 2017 e 100% em 2018; 4. Elaboração de Projeto de Intervenção Urbana (relatórios envolvendo programa de intervenções, regramento urbanístico, financiamento da intervenção e gestão da implantação) além da definição dos instrumentos a serem utilizados: Operação Urbana, Área Intervenção Urbana ou outros. 30% do produto, sendo 70% realizado em 2017 e 100% em 2018; 5. Envio da Minuta de Projeto de Lei à SMUL para análise e decisão quanto ao encaminhamento para o Chefe do Executivo e Processo Legislativo. 10% do produto, sendo 100% executado em 2018.	Em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município, esse produto objetiva subsidiar e apresentar proposta de transformação urbanística, econômica e ambiental no perímetro. Tem por finalidade reunir e articular os estudos técnicos necessários a promover o desenvolvimento urbano, o ordenamento e a reestruturação urbana em áreas subutilizadas e com potencial de transformação no Município de São Paulo, que demandam recuperação, reabilitação ou qualificação para aplicação de programas de desenvolvimento urbano, econômico, ambiental ou social, de modo a fomentar novas atividades econômicas e o atendimento às necessidades de habitação e equipamentos sociais para a população.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Arco Pinheiros (PIU – CEAGESP)	01/01/18	31/12/18	-	100%		1. Realização de diagnóstico, que envolve a análise socioterritorial e ambiental do espaço delimitado como Arco Pinheiros. O Arco Pinheiros envolve a área do CEAGESP, área objeto de Projeto de intervenção Urbana específico já em	O desenvolvimento do Projeto de Intervenção Urbana para o Arco Pinheiros, que compõe o Setor Orla Ferroviária e Fluvial da Macroárea de Estruturação Metropolitana (art. 12 do Plano Diretor Estratégico, Lei nº 16.050/14), com vistas a desenvolver e qualificar	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de

						<p>estruturação de governança com GESP, Governo Federal e Prefeitura. 30% do produto, sendo 100% executado em 2018;</p> <p>2. Programa de Interesse Público para o território, envolvendo diretrizes urbanísticas, estudo de viabilidade da transformação, impacto de transformação ou vizinhança, adensamento populacional e modo de gestão. 15% do produto, sendo 100% executado em 2018;</p> <p>3. Estruturação e Suporte no Processo de participação social relacionado ao programa de interesse público (abertura para consulta pública, relatório da participação e disponibilização de um novo relatório que leve em consideração a participação na consulta); 15% do produto, sendo 100% executado em 2018;</p> <p>4. Elaboração de Projeto de Intervenção Urbana (relatórios envolvendo programa de intervenções, regramento urbanístico, financiamento da intervenção e gestão da implantação) além da definição dos instrumentos a serem utilizados. 30% do produto, sendo 100% executado em 2018;</p> <p>5. Envio da Minuta do Projeto de Lei à SMUL para análise e decisão quanto ao encaminhamento para o Chefe do Executivo e Processo Legislativo. 10% do produto, sendo 100% executado em 2018.</p>	o ambiente urbano em consonância com as diretrizes do PDE está previsto pelo inciso IV, do §3º, do inciso VIII, do art. 76, do PDE, que dispõe sobre o encaminhamento à Câmara Municipal de projetos de lei tratando de apresentar as propostas de transformações urbanísticas, econômicas e ambientais nos perímetros onde forem aplicados os instrumentos de ordenamento e reestruturação urbana como, operações urbanas consorciadas, áreas de intervenção urbana ou projetos de intervenção urbana para os setores da Macroárea de Estruturação Metropolitana, especificamente do Arco Pinheiros até o exercício 2018.	desenvolvimento urbano.
Parque Zilda Arns	01/01/17	31/12/18	58%	100%	<p>1. Estruturação da logística de implantação do Parque a partir de setorização e identificação de oportunidades de captação de recursos. 50 do produto, sendo 100% entregue em 2017.</p> <p>2. Desenvolvimento do pré-projeto considerando a setorização geral:</p> <p>1. Projeto de implantação de equipamentos;</p> <p>2. Projeto de Implantação de Mobiliário Urbano;</p> <p>3. Projeto de Arborização e Paisagismo;</p> <p>4. Projeto Parque de Águas;</p> <p>5. Projeto Parque de Esporte Radicais;</p> <p>6. Programa de gestão do parque.</p> <p>7. Acompanhamento da implantação.</p> <p>50% do produto, sendo 15% executado em 2017 e 100% em 2018.</p>	Elaborar o projeto do novo parque, envolvendo a Sabesp, as comunidades locais e o setor privado, incrementando a qualidade paisagística e o programa de atrativos, visando a uma maior e melhor utilização do equipamento pela população, buscando alternativas de financiamento que não onerem o erário.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano	
Aprimoramento da gestão e monitoramento das operações urbanas	01/01/17	31/12/18	55%	100%	<p>1. Implantação de sistema georeferenciado de gestão de recursos nas operações urbanas;</p> <p>a. Inserção das informações territoriais de cada operação;</p> <p>b. Organização de banco de dados de cada intervenção;</p> <p>c. Cruzamento do banco de dados com georeferenciamento;</p> <p>d. Treinamento e implantação;</p> <p>Obs.: letras 'a' e 'b' representam 40% do total e as 'c' e 'd' representam 50% do total, sendo 50% executado em 2017 e 100% em 2018.</p> <p>2. Criação de Grupo de Acompanhamento Permanente das Operações Urbanas 100% em 2017. Este item representa 10% do total, sendo 100% executado em 2017.</p>	Executar projetos já definidos e com recursos disponíveis no âmbito das operações urbanas consorciadas.	Aprimorar a gestão das operações urbanas consorciadas	
Estruturação de fundo de investimento imobiliário	01/01/17	31/12/18	60%	100%	<p>Criação de Fundo de Investimento de Requalificação Urbana – estruturação de fundo com imóveis da SP-Urbanismo, outros entes públicos e privados para viabilizar intervenções urbanas que tenham a capacidade de requalificar espaços públicos a partir da valorização imobiliária dos imóveis integralizados. Implementando uma política proativa sobre o patrimônio imobiliário da Empresa. 60% executado em 2017 e 100% em 2018.</p>	<p>Entre as novas possibilidades jurídicas propostas no Plano Diretor Estratégico está a criação de fundos de investimento imobiliário (art. 135) para instalar a infraestrutura necessária à implantação dos planos urbanísticos e projetos de intervenção urbana, viabilizar eventuais desapropriações, viabilizar a utilização do Reordenamento Urbanístico Integrado, realizar incorporações imobiliárias, implantar projetos de Habitação de Interesse Social e equipamentos sociais. Assim, a SP-Urbanismo propôs um modelo a ser estruturado de um novo Fundo de Investimento com o objetivo de qualificação urbana a partir de uma estruturação jurídica, institucional, econômica e urbanística de seus ativos e de parceiros para transformar o território.</p> <p>Além disso, tendo em vista a necessidade de colaborar com a Meta 44 (“Viabilizar R\$ 5 bilhões de impacto financeiro para a Prefeitura de São Paulo por meio de projetos de desestatização e de parcerias com o setor privado”), em particular a viabilização da Linha de Ação 59.3 (“Instituir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social”) a SP-Urbanismo coloca à disposição da PMSP, sua expertise técnica na identificação e seleção de imóveis da Prefeitura bem como mediante os procedimentos jurídicos pertinentes, imóveis que não serão prioritários para seus Fundos de Investimento de Requalificação Urbana</p>	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.	
Desenvolvimento de ferramenta	01/01/17	31/12/17	100%	100%	Estruturação de ferramenta sistêmica para apropriação de Hora/Homem por trabalho por funcionário relativo ao seu ganho mensal e custos gerais da empresa envolvidos.	Agilidade de adequação aos objetivos da gestão no atendimento às diversas demandas surgidas ou por ventura alteradas em função de fatores externos aos contratos.	Aprimorar a gestão da empresa e	

para alocação de homem hora por projeto							implementar os diversos instrumentos de intervenção urbana por meio de projetos com os órgãos da administração direta e indireta.
Reestruturação dos Recursos Humanos da Empresa com alinhamento as metas da gestão bem como regularização de pendências jurídico e trabalhistas.	01/01/17	31/12/18	30%	100%	<ol style="list-style-type: none"> Proposta de redesenho da empresa com o objetivo de regularizar os passivos judiciais e administrativos relacionados a política de recursos humanos; 20% do produto, sendo 100% em 2018 Apresentação de proposta de Plano de Demissão Voluntária para reduzir os custos de médio e longo prazo da empresa; 20% do produto, sendo 50% em 2017 e 100% em 2018 Estudo quanto à necessidade de aprimoramento dos recursos humanos da empresa; 20 % do produto, sendo 100% em 2018. Revisão da distribuição de empregados de confiança; 20 % do produto, sendo 100% em 2017. Resolução do Processo 2016-0.235.794-0, que trata da transposição. 20 % do produto, sendo 100% em 2018 	Alinhar os recursos humanos da Empresa à sua missão atual após cisão da EMURB em 2010, bem como à definição de novos instrumentos urbanísticos e regulações pós PDE 2014, além, ainda, da necessária otimização de recursos internos.	Aprimorar a gestão da empresa e implementar os diversos instrumentos de intervenção urbana por meio de projetos com os órgãos da administração direta e indireta.
Desenvolver mecanismos de comunicação institucional da empresa.	01/01/17	31/12/17	100%	100%	Divulgação das atividades e exposição dos projetos da empresa por meio de seu site institucional e/ou meio presencial interno e externo a gestão e em atendimento à Lei Federal 13.303/16. 100% executado em 2017	Facilitar a comunicação das decisões da empresa para seus funcionários, bem como ampliar o grau de conhecimento da sociedade sobre as atividades realizadas pela SP-Urbanismo viabilizando a sua missão e visão.	Aprimorar a gestão da empresa e implementar os diversos instrumentos de intervenção urbana por meio de projetos com os órgãos da administração direta e indireta.
Estruturação dos projetos de Concessão dos Terminais de Ônibus do Município	01/01/17	31/12/17	100%	100%	Desenvolvimento de 3 PIUs para as áreas de influência dos terminais Capelinha, Campo Limpo e Princesa Isabel em que conste: <ol style="list-style-type: none"> Os Programas de Interesse Público de cada um; 25% do produto, sendo 100% executado em 2017 Modelagem urbanística adequada; 10% do produto, sendo 100% executado em 2017 Processo de participação social e revisão dos relatórios inicialmente apresentados. 20% do produto, sendo 100% executado em 2017 Pelo contrato FUNDURB Ainda falta a elaboração dos PIUs – 45% do produto, sendo 100% executado em 2017 	Em conformidade com os objetivos de desestatização da PMSP por meio de Plano Municipal de Desestatização e as possibilidades legadas pelo Plano Diretor Estratégico da cidade, a estruturação de Projetos de Intervenção Urbana de áreas próximas aos terminais indicados tem o objetivo de ser o projeto-piloto do programa que objetiva melhorar o transporte urbano e a qualidade de vida do cidadão. Nesse sentido, o programa de concessões objetiva colaborar com as Meta 21 a 23 e 44 do Programa de Metas municipal ("reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100.000 habitantes/ano/ Aumentar em 10% a participação da mobilidade ativa em São Paulo/ Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo/ Viabilizar R\$ 5 bilhões de impacto financeiro para a Prefeitura de São Paulo, no âmbito do Plano Municipal de Desestatização").	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Projetos de Intervenção Urbana	01/01/17	31/12/18	45%	100%	<ol style="list-style-type: none"> Elaboração e entrega do PIU Vila Leopoldina; 25% do produto, sendo 80% executado em 2017 e 100% em 2018 Elaboração e Entrega do PIU Parque Augusta; 25% do produto, sendo 80% executado em 2017 e 100% em 2018 Elaboração e entrega do PIU Vila Olímpia; 25% do produto, sendo 100% executado em 2017 e 100% em 2018 Outros a serem definidos pela Gestão ou por proposição privada. 25% do produto, sendo 10% executado em 2017 e 100% em 2018 	Utilização de ferramenta prevista no Plano Diretor Estratégico para viabilizar o melhor aproveitamento urbanístico e econômicos do referidos espaços.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Projetos de requalificação urbana específicos no Município	01/01/17	31/12/20	31%	48%	<ol style="list-style-type: none"> Elaboração e gestão de projetos de requalificação da Rua Leôncio de Carvalho. 30% do produto, sendo 80% executado em 2017 e 100% em 2018; Gestão e acompanhamento do projeto de requalificação da Avenida Santo Amaro (OUC Faria Lima). 70% do produto, sendo 10% executado em 2017 e 25% em 2018. 	Gerar qualificação de espaços públicos por meio do estabelecimento de parcerias viabilizadas com o setor privado.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Mobiliário Urbano	01/01/17	31/12/20	10%	84%	<ol style="list-style-type: none"> Instalação de módulos do Programa Centro Aberto. Identificação de locais e operacionalização de implantação com recursos vinculados advindos da conta de Mobiliário Urbano. 10% em 2017 e 90% em 2018. 15% do produto, sendo 10% executado em 2017 e 100% em 2018; 	Manutenção e ampliação de espaços públicos equipados e mantidos por meio de recursos vinculados especificamente destinados a esta finalidade.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.

						2. Apoio a elaboração e acompanhamento da Concessão de Mobiliário Urbano em parceria com a SPObras, 5% do produto, sendo 15% executado em 2017 e 100% em 2018. 3. Instalação de módulos do Programa Centro Aberto. Identificação de locais e operacionalização. 80% do produto, sendo 10% executado em 2017 e 80% em 2018.	
Diretrizes de redução de despesa para Administração Indireta	01/01/17	31/12/17	100%	100%		Implementar as diretrizes estabelecidas no decorrer do ano para a redução dos gastos públicos. As reduções são: 1. 30% dos cargos em comissão – Diretriz da Secretaria Municipal de Gestão; 20% do produto, sendo 100% em 2017 2. 30% nos contratos de locação de imóveis – Decreto 57.580 de 19/01/2017; 20% do produto, sendo 100% em 2017 3. 15% nos demais contratos e instrumentos congêneres – Decreto 57.580 de 19/01/2017; 20% do produto, sendo 100% em 2017 4. 20% nas despesas operacionais – Plano de Metas (gasto efetivado nos últimos 12 meses) / (gasto médio anual entre (2014-2016) -1). 20% do produto, sendo 100% em 2017	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Incremento de Receitas Acessórias em 15%	02/02/18	31/12/18	-	15%		Necessidade de que as empresas da Administração Indireta busquem formas de aumentar suas receitas por meio de iniciativas próprias, ligadas ao seu objeto social ou dele decorrentes de forma acessória, a fim de que dependam cada vez menos de aportes da Administração Direta.	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
RS mil							

6. INDICADORES

Os indicadores visam a monitorar a qualidade e a eficiência das ações da empresa no sentido da realização da sua missão e no alcance de seus objetivos estratégicos.

indicador	valor 2017	valor 2018	descrição	interpretação	periodicidade	objetivo estratégico relacionado
Atendimento aos prazos do cronograma do contrato FUNDURB e OS do contrato SMUL	100%	100%	Atendimento às etapas estabelecidas nos Cronogramas e OS dos contratos de prestação de serviços assinados pela Empresa	Quanto maior melhor	Mensal	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Área de intervenção	90000m2 (6 áreas de intervenção)	+10% em m2	Número de áreas de intervenção e metros quadrados de intervenção totalizados no município de São Paulo Meta = \sum Metro quadrado intervencionado no ano corrente	Quanto maior melhor	Anual	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Geração de receitas oriundas de Operações Urbanas, PIU e outros instrumentos para a PMSP	5%	10%	Crescimento das receitas oriundas das Operações Urbanas, da contrapartida nos PIU e outros para a PMSP Meta = $(\text{receitas geradas ano corrente}) / (\text{receitas geradas ano anterior}) - 1$	Quanto maior melhor	Anual	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.
Aprimorar a gestão da empresa	100%	100%	Entrega dos produtos: 1- Aprimoramento da gestão e monitoramento das operações urbanas; 2- Desenvolvimento de ferramenta para alocação de homem hora por projeto; 3- Reestruturação dos Recursos Humanos da Empresa com alinhamento as metas da gestão bem como regularização de pendências jurídico e trabalhistas; 4- Desenvolver mecanismos de comunicação institucional da empresa. A meta será apurada considerando o cumprimento integral de cada um destes produtos tendo eles o mesmo peso o cálculo.	Quanto maior melhor	Anual	Estruturar econômica, física e juridicamente projetos de desenvolvimento urbano.

7. Instrumentos de Governança Corporativa e Desenvolvimento Sustentável

7. Governança Corporativa

A Governança Corporativa visa a verificar se a empresa observa a legislação vigente, assim como possui e cumpre regras e procedimentos próprios na administração de todos os seus contratos e demais instrumentos.

Outro aspecto avaliado pela Governança Corporativa diz respeito à Administração da Companhia. Ela deverá possuir procedimentos claros de indicação dos membros aos seus Conselhos e demais órgãos estatutários, bem como procedimentos decisórios nos quais os pareceres do Conselho Fiscal e a Auditoria Independente e demais partes interessadas sejam levados em conta. Decisões em que haja possível conflito de interesses deverão ser mapeadas e, prevenidas e, quando inevitáveis, administradas.

Por fim, a Companhia deverá verificar o cumprimento de metas de transparência e publicidade. Além de cumprimento de preceitos legais - publicação regular no Portal da Transparência e/ou no Diário Oficial da Cidade informações relativas aos seus balancetes, despesas mensais, quadro de funcionários e contratações de

terceiros – a empresa terá uma política mais ampla de divulgação de informações, tais como a política de remuneração ao mais alto órgão de governança, a política de remuneração dos demais empregados da empresa, casos confirmados de corrupção e medidas tomadas e processos administrativos e judiciais que importem em relevante perda ou ganho para a empresa.

7. Responsabilidade Social

A responsabilidade social concerne às relações da empresa com todos os seus *stakeholders*, sejam eles internos à empresa (colaboradores) ou externos (em geral, todos os municípios e, em particular, a comunidade diretamente afetada pelas atividades da Companhia).

Em relação aos colaboradores, a Companhia buscará um ambiente de trabalho mais saudável, empreendedor, motivador e colaborativo. Para esses fins, a Companhia irá monitorar e informar não apenas da remuneração do pessoal, mas também do cumprimento de programas de segurança e saúde no trabalho, de análise de desempenho e de queixas na seara trabalhista, entre outros.

A Companhia também deverá ter uma melhor compreensão de como ela influencia e impacta a comunidade externa e quais ações podem ser tomadas para que os efeitos positivos desses impactos sejam potencializados.

7. Desenvolvimento Ambientalmente Sustentável

A Companhia deve comprometer-se a buscar um desenvolvimento ambientalmente sustentável, processo que compreende a diminuição dos principais impactos ecológicos – diretos e indiretos – que a sua operação causa, seja pelo consumo de água, energia, geração de resíduos ou emissão de gases estufa.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Vidal Arellano, Secretário Adjunto**, em 26/03/2018, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Pomini, Secretário Municipal da Justiça**, em 26/03/2018, às 18:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Caio Megale, Secretário**, em 27/03/2018, às 09:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira de Macedo, Diretor de Departamento**, em 27/03/2018, às 10:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antonio Spencer Uebel, Secretário Municipal de Gestão**, em 28/03/2018, às 09:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário**, em 29/03/2018, às 11:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Heloisia Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 29/03/2018, às 15:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Regina Silvia Viotto Monteiro Pacheco, Secretária Adjunta**, em 04/04/2018, às 14:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **José Armênio de Brito Cruz, Presidente**, em 06/04/2018, às 11:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Lodron, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 06/04/2018, às 11:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7011122** e o código CRC **8988D962**.